



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa
Superintendência da Secretaria de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa
Gerência Administrativa e Financeira da SAS
Coordenadoria de Recursos Humanos e Expediente da SAS
Av. João Paulino Vieira Filho, 109, Edifício Monte Sinai - Bairro Zona 01, Maringá/PR
CEP 87020-015, Telefone: (44)3221-6401 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício nº - nº 470/SAS

Maringá, 11 de abril de 2024.

Ilmo. Senhor

DOMINGOS TREVISAN FILHO

Chefe de Gabinete

Gabinete do Prefeito - GAPRE

Av. XV de Novembro, 701, Centro

CEP: 87013-230 – Maringá/PR

Assunto: Requerimento 227 (SEI nº 3519543)

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00041782/2024.62

Prezado senhor,

A SAS - Secretaria Municipal de Assistência Social, Políticas Sobre Drogas e Pessoa Idosa, em atenção ao Ofício CMM 32 (SEI nº 3519544) informa que a interrupção do benefício eventual aconteceu de modo inesperado, considerando que o contrato firmado com a empresa prestadora do serviço estava em total cumprimento pela Secretaria de Assistência Social. No entanto, a ausência do cumprimento das cláusulas contratuais pela empresa contratada resultou em prejuízos aos munícipes e servidores que operam esse benefício.

No momento, existe um processo de Dispensa de Licitação em trâmite, o qual será publicado nos próximos dias.

Aproveitamos o ensejo, para renovar protestos de estima e consideração, colocamo-nos à disposição para eventuais informações.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Regina Jordão Jacovos, Secretário (a) de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa**, em 11/04/2024, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Josivaldo Souza Reis, Superintendente da Secretaria de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa**, em 11/04/2024, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Gabriela Brandino, Gerente de Proteção Social Básica**, em 11/04/2024, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3600068** e o código CRC **EB662DFC**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00041782/2024.62

SEI nº 3600068



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Chefia de Gabinete do Prefeito

Chefia de Gabinete

Gerência de Controle de Atos Legislativos

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR

CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício n.º 1336/2024 - GAPRE

Maringá, 17 de abril de 2024.

A Sua Excelência o Senhor

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA

Presidente da Câmara Municipal de Maringá

Nesta

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento n.º 227/2024 (SEI n.º 3519543), apresentado pelo Vereador **Altamir Antônio dos Santos**, que solicita relativamente ao fornecimento pelos Centros de Referência de Assistência Social de Maringá do benefício “Cartão Alimentação”, se há previsão para a retomada do mesmo, anexamos o Ofício n.º 470 (SEI n.º 3600068) da Secretaria Municipal de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa - SAS.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho, Chefe de Gabinete**, em 18/04/2024, às 08:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador

3640398 e o código CRC **6C63DEFB**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00041782/2024.62

SEI nº 3640398